DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 15 *FLS 106*

DECRETO Nº 1918 DE 10 OUTUBRO DE 2017

O Sr. ***Carlos Eduardo Carmona Lourenço****, Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo****, no uso de suas atribuições Legais,*

Decreta

REVOGAÇÃO DO DECRETO 1861 de 21 De Dezembro de 2016

Art. 1°- Considerando que o Decreto Municipal de Reconhecimento e Implantação do **Loteamento Fechado "Loteamento Residencial Por do Sol", Decreto nº 1.861 de 21 de Dezembro de 2.016**, não comprovou a criação da Associação dos Moradores Por do Sol – Bálsamo "AMPBS", criada com anuência de maioria de 2/3 dos proprietários dos lotes para seu fechamento do loteamento.
Considerando, ao contrário do que consta no Referido Decreto que Reconheceu a Condição de Condomínio Fechado do "Loteamento Residencial Pôr do Sol", a Associação dos Moradores Pôr do Sol – Bálsamo "AMPBS", **NÃO aprovou** o loteamento fechado pela maioria de 2/3 de seus proprietários; conforme se conclui pela análise da ata da citada Associação anexada com o Requerimento solicitando a sua constituição, também não comprovou quem são esses moradores.
Considerando, que o Requerimento solicitando o Reconhecimento de Loteamento fechado possui data de 22/12/2016, posterior ao Decreto Reconhecendo como fechado o loteamento que foi expedido em 21 de Dezembro de 2.016, o que demonstra o caráter ilícito desta concessão, transferindo área de uso comum do Município em benefício dos moradores deste condomínio sem contrapartida.
Considerando também, a inexistência de previsão legal para a constituição de loteamento fechado, revoga-se **o Decreto de n° 1861 de 21 de Dezembro de 2016.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Bálsamo Pref. Senhor José Bento Geraldes, 10 de Outubro de 2017.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Denir Aparecido Augusti
Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO Est. de S. Paulo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO
Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Bálsamo Processo: 24/2017 Contratada: Claudio Geraldo Palmejani - ME Aditivo aumento em 22,34% Gás GLP 13kg, passando de R$ 38,36 para R$ 46,93; Aditivo aumento em 15,02% Gás GLP 45kg, passando de R$ 186,41 para R$ 214,41 Assinatura: 10/10/2017 Objeto: Aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo Modalidade: Pregão Presencial n° 16/2017.